
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 001/2018-IPECAN

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. Basílio de Souza”

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr. Basílio de Souza**, portadora do RG nº 449523 SSP/ES e do CPF/MF nº 987.749.567-87, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Cadastro nº 23654, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 063/IPECAN/2017, *com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.*

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo–IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia- RO, 09 de janeiro de 2018.

IZOLDA MADELLA

Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:6CFEC50C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/01/2018. Edição 2124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>